

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 029/2017, de 02 de agosto de 2017.

Inclui programa no PPA, na LDO, Abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação – 1173 – Aquisição de um britador.

Objetivo – Aquisição de um britador.

Dotação: 0801 22 662 0021 1173 449052 00 00 00 00 1240 R\$ 243.750,00

Dotação: 0801 22 662 0021 1173 449052 00 00 00 00 0001 R\$ 136.250,00

Art. 2º - Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Ministério do Esporte no valor de R\$ 243.750,00 e o valor de R\$ 136.250,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0801 17 452 0021 2040 339039 00 00 00 00 0001 R\$ 136.250,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 02 de agosto de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto.
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Presente Projeto de Lei, nº 029/2017, tem por finalidade acrescentar dotação orçamentária, pois o Município foi contemplado com uma emenda parlamentar, que destina recursos para a Aquisição de um britador.

O valor da emenda não estava previsto no orçamento do Município, necessitando de autorização legislativa, para criar a dotação necessária e dar os encaminhamentos necessários.

E, para a efetiva realização das despesas decorrentes do Projeto, necessitamos da aprovação do referido projeto por parte dos nobres vereadores.

Ronda Alta, 02 de agosto de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal